



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA
MARCOS
TROJAN
ENGENHARIA**



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CONCORRÊNCIA Nrº 2/2021
	Processo Adm.: 118/2021 Data do Processo: 27/08/21

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126, Centro
CEP: 88270-000

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

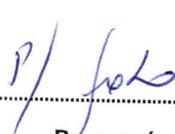
Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
CPF/CNPJ: 11.021.594/0001-33
Inscrição Estadual:
Endereço: ALMIRANTE JACEGUAY,1320, CEP 89218-690, Costa e Silva, Joinville - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Nova Trento - 05/10/2021

Hora de Registro: 11:00


.....
Responsável





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.021.594/0001-33**



Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:46 do dia 07/10/2021, com validade até o dia 06/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QMsAq1kBnZ50giGLfIZ0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARCOS TROJAN CNPJ: 11.021.594/0001-33

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CWQ8BL05LF1XVRT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Outubro de 2021



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2021 10:05:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
CNPJ: **11.021.594/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.021.594/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE JACEGUAY	NÚMERO 1320	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 89.218-690	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3278-5886
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2021 às 09:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555838718

1555838718

1555838718

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30592707126
SC131265105

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

Nome: MARCOS TROJAN

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3019578313 SSP RS

CPF: 344.585.490-49 DATA NASCIMENTO: 17/01/1963

FILIAÇÃO: ALOIS TROJAN
IRMA DAROS TROJAN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02758089890 VALIDADE: 27/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/1981

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA EMISSÃO: 04/01/2018

Mun. de Nova Trento
191
Els nº

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

h

Atan



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204497051

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
PROTOCOLO	204497051 - 09/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204352091
CNPJ 11.021.594/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020
SOB N: 20204497051



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204497051

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06897091960 - FELIPE ROSSI TROJAN

Cpf: 08699503989 - KALEU BOSSE DE LIMA

Cpf: 09831073940 - TIAGO ANESIO BEPLER

Cpf: 10296274950 - PAMELA FERMINO CAMPIOLI

Cpf: 34458549049 - MARCOS TROJAN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

AAU

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=campyxhnsca96as7t1g30aAw&chave2=Ug8cwwspn_ckcj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34458549049-MARCOS TROJAN|06897091960-FELIPE ROSSI TROJAN|06899503989-KALEU BOSSE DE LIMA
09831073940-TIAGO ANESIO BEPLER|10296274950-PAMELA FERMINO CAMPIOLI

Marcos Trojan, brasileiro, nascido em 17/01/1963, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, geólogo, portador da cédula de identidade nº 3019578313, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 344.585.490-49, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Fernando Machado, nº 144, Bairro América, CEP 89.204-400;

Felipe Rossi Trojan, brasileiro, nascido em 27/03/1991, solteiro, engenheiro civil de infraestrutura, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04782330179, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 6042595, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 068.970.919-60, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Fernando Machado, nº 144, Bairro América, CEP 89.204-400;

Kaleu Bosse de Lima, brasileiro, nascido em 03/03/1994, solteiro, engenheiro civil geotécnico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05530921937, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 5128074, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 086.995.039-89, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Germano Wetzel, nº 125, Ap. 102, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-010;

Pâmela Fermino Campioli, brasileira, nascida em 03/11/1994, solteira, engenheira sanitária e ambiental, portadora Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06630794398, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 6077720, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF nº 102.962.749-50, residente e domiciliada no município de Joinville/SC, na Rua Professor Trindade, nº 739, Bairro Costa e Silva, CEP 89.220-400; e

Tiago Anésio Beppler, brasileiro, nascido em 09/11/1995, engenheiro civil, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.616.672, expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF nº 098.310.739-40, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Tenente Antônio João, nº 2232, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-401.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "**MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Marcílio Dias, nº 468, Sala 02, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-005, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204352091 em 05/08/2009, última alteração contratual registrada em 07/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.594.0001-33, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/04/2020



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Segunda: A sociedade passa ter por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.**

Terceira: Os sócios aprovam o aumento do capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscritos e integralizados, para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes da conta lucros de acumulados, proporcionalmente à participação de cada sócio na sociedade, integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, ficando dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Quarta: Em razão dessas modificações na sociedade as Cláusulas 2ª, 3ª e 6ª do Contrato Social passam a ter as seguintes redações:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.

*Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.***

Parágrafo Único: Não guarda e/ou não utiliza máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

MAN

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcos Trojan	80%	120.000	R\$ 120.000,00
Felipe Rossi Trojan	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Kaleu Bosse de Lima	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Pâmela Fermino Campioli	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Tiago Anésio Beppler	5%	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Quinta: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constantes no Contrato Social e Alterações Contratuais da Sociedade.

Sexta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.**

Parágrafo Único: Não guarda e/ou não utiliza máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de Julho de 2009.

09/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ATLAN

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcos Trojan	80%	120.000	R\$ 120.000,00
Felipe Rossi Trojan	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Kaleu Bosse de Lima	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Pâmela Fermino Campioli	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Tiago Anésio Beppler	5%	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

09/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade passa a ser administrada pelos sócios **Marcos Trojan, Felipe Rossi Trojan, Kaleu Bosse de Lima, Pâmela Fermino Campioli e Tiago Anésio Beppler**, todos já identificados neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único: Para quaisquer operações em estabelecimentos bancários acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a administração da sociedade será exercida SEMPRE com a assinatura conjunta de pelo menos três sócios.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está (ão) obrigado (os/a/as) a prestar ao (a/as) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe (s) o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (os/a/as) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ão) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Alan

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre os (as) sócios (as), serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

4ª Alteração Contratual Consolidada
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
6 de 10

09/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALAN

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES.

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

09/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALAN

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ão), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO, DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS.

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do (a) de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

09/04/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Blasco

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo (a) de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Atan

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038).

Cláusula 30ª - Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 1 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 11 de Março de 2020.

Marcos Trojan
Sócio e Administrador

Tiago Anésio Beppler
Sócio e Administrador

Kaleu Bosse de Lima
Sócio e Administrador

Pâmela Fermio Campioli
Sócia e Administradora

Felipe Rossi Trojan
Sócio e Administrador

4ª Alteração Contratual Consolidada
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
10 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/04/2020

Alan



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
PROTOCOLO	204497051 - 09/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204352091
CNPJ 11.021.594/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020
SOB N: 20204497051

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204497051

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06897091960 - FELIPE ROSSI TROJAN
Cpf: 08699503989 - KALEU BOSSE DE LIMA
Cpf: 09831073940 - TIAGO ANESIO BEPLER
Cpf: 10296274950 - PAMELA FERMINO CAMPIOLI
Cpf: 34458549049 - MARCOS TROJAN



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**

Mun. de Nova Trento
204
Fls. nº



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GAs7tiGHQAw&chave2=Dg8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34458549049-MARCOS TROJAN|06897091960-FELIPE ROSSI TROJAN|08699503989-KALEU BOSSE DE LIMA
09831073940-TIAGO ANESIO BEPLER|10296274950-PAMELA FERMINO CAMPIOLI

Marcos Trojan, brasileiro, nascido em 17/01/1963, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, geólogo, portador da cédula de identidade nº 3019578313, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 344.585.490-49, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Fernando Machado, nº 144, Bairro América, CEP 89.204-400;

Felipe Rossi Trojan, brasileiro, nascido em 27/03/1991, solteiro, engenheiro civil de infraestrutura, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04782330179, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 6042595, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 068.970.919-60, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Fernando Machado, nº 144, Bairro América, CEP 89.204-400;

Kaleu Bosse de Lima, brasileiro, nascido em 03/03/1994, solteiro, engenheiro civil geotécnico, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 05530921937, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 5128074, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 086.995.039-89, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Germano Wetzel, nº 125, Ap. 102, Bairro Bom Retiro, CEP 89.223-010;

Pâmela Fermio Campioli, brasileira, nascida em 03/11/1994, solteira, engenheira sanitária e ambiental, portadora Carteira Nacional de Habilitação registro nº 06630794398, expedida pelo DETRAN/SC, onde consta o RG nº 6077720, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF nº 102.962.749-50, residente e domiciliada no município de Joinville/SC, na Rua Professor Trindade, nº 739, Bairro Costa e Silva, CEP 89.220-400; e

Tiago Anésio Beppler, brasileiro, nascido em 09/11/1995, engenheiro civil, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.616.672, expedida pela SESPDC/SC e inscrito no CPF nº 098.310.739-40, residente e domiciliado no município de Joinville/SC, na Rua Tenente Antônio João, nº 2232, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-401.

Únicos sócios da Sociedade Limitada "**MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Marcílio Dias, nº 468, Sala 02, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-005, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204352091 em 05/08/2009, última alteração contratual registrada em 07/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.021.594.0001-33, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade passa a ter sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Ass

63

20

RL

B



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Segunda: A sociedade passa ter por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.**

Terceira: Os sócios aprovam o aumento do capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscritos e integralizados, para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes da conta lucros de acumulados, proporcionalmente à participação de cada sócio na sociedade, integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, ficando dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Quarta: Em razão dessas modificações na sociedade as Cláusulas 2ª, 3ª e 6ª do Contrato Social passam a ter as seguintes redações:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.

*Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.***

Parágrafo Único: Não guarda e/ou não utiliza máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

ASW

[Handwritten signatures]

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcos Trojan	80%	120.000	R\$ 120.000,00
Felipe Rossi Trojan	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Kaleu Bosse de Lima	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Pâmela Fermino Campioli	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Tiago Anésio Beppler	5%	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Quinta: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constantes no Contrato Social e Alterações Contratuais da Sociedade.

Sexta: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede no município de Joinville/SC, na Rua Almirante Jaceguay, nº 1320, Bairro Costa e Silva, CEP 89.218-690.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de: **Prestação de serviços de engenharia e geotécnica, consultoria, estudo, desenvolvimento, gerenciamento, execução, fiscalização e projetos de engenharia e geologia, laboratório de análises e ensaios geotécnicos e mecânica do solo, asfalto e concreto; Serviços de perfurações e sondagens; Construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, redes de transportes por dutos; Obras portuárias, marítimas, fluviais, terraplenagem, de preparação do terreno e de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção, de cartografia, topografia e geodésia; Testes e análises técnicas; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; e Administração de obras.**

Parágrafo Único: Não guarda e/ou não utiliza máquinas e equipamentos pesados destinados à construção civil no local.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de Julho de 2009.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Man', 've', 're', 'B', and 'Bj'.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Marcos Trojan	80%	120.000	R\$ 120.000,00
Felipe Rossi Trojan	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Kaleu Bosse de Lima	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Pâmela Fermino Campioli	5%	7.500	R\$ 7.500,00
Tiago Anésio Beppler	5%	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Amw

[Handwritten signature]

RP

6j

B

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091



DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade passa a ser administrada pelos sócios **Marcos Trojan, Felipe Rossi Trojan, Kaleu Bosse de Lima, Pâmela Fermino Campioli e Tiago Anésio Beppler**, todos já identificados neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único: Para quaisquer operações em estabelecimentos bancários acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a administração da sociedade será exercida SEMPRE com a assinatura conjunta de pelo menos três sócios.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está (ão) obrigado (os/a/as) a prestar ao (a/as) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe (s) o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (os/a/as) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ão) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

MAN
B
B

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre os (as) sócios (as), serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

MAN

[Handwritten signature]

H

B

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:

- a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores (as), quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES.

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

4ª Alteração Contratual Consolidada
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
7 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

MAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ão), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS.

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO, DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS.

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do (a) de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

4ª Alteração Contratual Consolidada
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/04/2020

Man

12

6

13

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo (a) de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:

I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.



Alan

Ne
B
B

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
"MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA."
CNPJ 11.021.594/0001-33
NIRE 42204352091**



DISPOSIÇÕES GERAIS.

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038).

Cláusula 30ª - Fica eleito o foro da cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 1 (uma) via, para um só efeito.

Joinville/SC, 11 de Março de 2020.

Marcos Trojan
Sócio e Administrador

Tiago Anésio Beppler
Sócio e Administrador

Kaleu Bosse de Lima
Sócio e Administrador

Pâmela Fermino Campioli
Sócia e Administradora

Felipe Rossi Trojan
Sócio e Administrador

4ª Alteração Contratual Consolidada
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
10 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2020

Arquivamento 20204497051 Protocolo 204497051 de 09/04/2020 NIRE 42204352091

Nome da empresa MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175402431157800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/04/2020

Alan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
CNPJ: 11.021.594/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:13 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **40DF.2529.7654.A23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ass
1/1
63
B



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA**
CNPJ/CPF: **11.021.594/0001-33**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140130331446**
Data de emissão: **16/09/2021 10:35:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

112111/2021

DATA DA EMISSÃO:

17/09/2021

DATA DA VALIDADE:

16/12/2021

CPF/CNPJ:

11.021.594/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

96213

ATIVIDADE FISCAL:

Administração de obras

33

Atividades de estudos geológicos

157095

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

157096

Perfurações e sondagens

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Almirante Jaceguay, 1320

Complemento:

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-690

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21112111N8836D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Handwritten signatures and initials: "Aran", "6j", "ke", "B"

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO: 79593/2021	DATA DA EMISSÃO: 16/07/2021	DATA DA VALIDADE: 14/10/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 11.021.594/0001-33	NOME/RAZÃO SOCIAL: Marcos Trojan - Engenharia e Geotecnia Ltda
--	--

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
96213	Administração de obras	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de edifícios	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de obras-de-arte especiais	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	ATIVO	10/07/2009
96213	Construção de rodovias e ferrovias	ATIVO	10/07/2009
96213	Obras de fundações	ATIVO	10/07/2009
96213	Obras de terraplenagem	ATIVO	10/07/2009
96213	Obras portuárias, marítimas e fluviais	ATIVO	10/07/2009
96213	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	ATIVO	10/07/2009
96213	Perfuração e construção de poços de água	ATIVO	10/07/2009
96213	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	ATIVO	10/07/2009
96213	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	ATIVO	10/07/2009
96213	Serviços de engenharia	ATIVO	10/07/2009
96213	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	ATIVO	10/07/2009
96213	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	ATIVO	10/07/2009
96213	Testes e análises técnicas	ATIVO	10/07/2009
96883	Atividades de estudos geológicos	ATIVO	10/07/2009
157095	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	ATIVO	07/04/2016
157096	Perfurações e sondagens	ATIVO	07/04/2016

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Almirante Jaceguay, 1320	Complemento:
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89218-690

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2179593N8773D83

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

63
AAW
B

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.021.594/0001-33

Razão Social: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOT. LTDA

Endereço: R MARCILIO DIAS 468 SALA 02 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC /
89218-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021

Certificação Número: 2021092601520644028020

Informação obtida em 28/09/2021 15:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Certidão nº: 22036324/2021

Expedição: 16/07/2021, às 10:29:32

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.021.594/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III



DECLARAÇÃO
(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, neste ato representada pelo seu Sócio Gestor Marcos Trojan, inscrito no CPF sob o nº 344.585.490-49, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Joinville, 20 de setembro de 2021.



Marcos Trojan
CPF 344.585.490-49



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0435209-1	CNPJ 11.021.594/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2009	Data de Início de Atividade 10/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 1320, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, 89.218-690			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GEOTÉCNICA, CONSULTORIA, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES E ENSAIOS GEOTÉCNICOS E MECÂNICA DO SOLO, ASFALTO E CONCRETO; SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAJENS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS, FLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, DE PREPARAÇÃO DO TERRENO E DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. PARÁGRAFO ÚNICO: NÃO GUARDA E/OU NÃO UTILIZA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL NO LOCAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS TROJAN 344.585.490-49	120.000,00	SOCIO	Administrador
FELIPE ROSSI TROJAN 068.970.919-60	7.500,00	SOCIO	Administrador
KALEU BOSSE DE LIMA 086.995.039-89	7.500,00	SOCIO	Administrador
TIAGO ANESIO BEPLER 098.310.739-40	7.500,00	SOCIO	Administrador
PAMELA FERMINO CAMPIOLI 102.962.749-50	7.500,00	SOCIO	Administrador
Arquivamento Data: 09/04/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
Número: 20204497051			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 26/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO II

DECLARAÇÃO

MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., CNPJ-MF 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, declara expressamente sob as penas da Lei:

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Que conhece e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- Que tem Pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos;
- Que se vencedora fornecerá os produtos e/ou executará os serviços pelo(s) preço(s) proposto(s) e nos prazos estabelecidos;
- Que sob as penas do art. 299 do código Penal, terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e/ou serviços licitados, realizando a entrega e a execução nos prazos e condições previstos no edital;
- Que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Joinville, 20 de setembro de 2021.


Marcos Trojan
CPF 344.585.490-49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

Aprovado em: 20/04/2010

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Registro: 099890-8

Endereço: RUA ALMIRANTE JACEGUAY 1320 C E SILVA
89218-690 JOINVILLE SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 09/04/2020

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE GEOLOGIA, ENGENHARIA E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, PARA: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA GEOTECNICA, CONSULTORIA, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO, EXECUCAO, FISCALIZACAO E PROJETOS DE ENGENHARIA E GEOLOGIA, LABORATORIO DE ANALISE E ENSAIOS GEOTECNICOS E MECANICADO SOLO, ASFALTO E CONCRETO; SERVICOS DE PERFURACOES E SONDAGENS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS, FLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, DE PREPARACAO DO TERRENO E DE FUNDACOES; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TOPOGRAFIA E GEODESIA; TESTES E ANALISES TECNICAS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS; ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCOS TROJAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/04/2010

Carteira: RS063766 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 068853-1 por este CREA-SC)

RNP: 2201663670

Título:GEOLOGO

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO DO CONFEA N 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973, ARTIGO 11, ALINEAL.

Nome: KALEU BOSSE DE LIMA

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/09/2018

Registro: SC S1 150593-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516622694

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: PAMELA FERMINO CAMPIOLI

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2019

Registro: SC S1 160009-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517916756

Título:ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 310/86 e RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA.

Nome: FELIPE ROSSI TROJAN



Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2019
Registro: SC S1 164307-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2518559906

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1o DO ART. 5o DA RESOLUCAO 1073/2016 E ART. 7o DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES E AEROPORTOS; SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO; PORTOS, RIOS, CANAIS E BARRAGENS.

Nome: TIAGO ANESIO BEPLER

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/06/2019
Registro: SC S1 165551-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2518610740

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:39:07 do dia 08/02/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: 4 16-6DAB-CE5D-AH9H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large looped signature and several smaller initials.]

**DECLARAÇÃO
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS**

MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, declara que os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto deste edital (Edital 118/2021, Concorrência Nº 002/2021) bem como o vínculo destes com a mesma, serão:

**Felipe Rossi Trojan – Sócio Proprietário
Tiago Anesio Beppler – Sócio Proprietário
Kaleu Bosse de Lima – Sócio Proprietário.**

Joinville, 27 de setembro de 2021.



Marcos Trojan

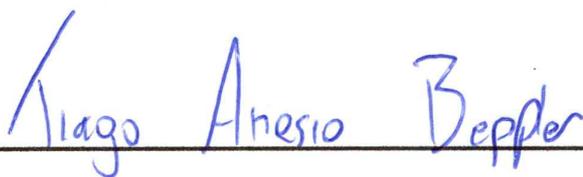
Alan
Beppler
Bosse de Lima

ANEXO V

**DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, **Tiago Anesio Beppler**, inscrito(a) sob o CPF de nº 098.310.739-40, portador(a) do RG de nº 5616672 SSP/SC, autorizo a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação – Concorrência Pública nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAGENS, CONTROLE TECNOLÓGICO, E ESTUDOS AMBIENTAIS.**

Joinville, 20 de setembro de 2021.



Tiago Anesio Beppler









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: TIAGO ANESIO BEPPLER

Aprovado em: 27/05/2019

CPF: 098.310.739-40

Registro: SC S1 165551-5

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518610740

Endereço: RUA ALMIRANTE JACEGUAY 1320 COSTA E SILVA
89218-690 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 27/02/2019

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:33:31** do dia **28/09/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **5H88-06F1-A8H5-1303**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122808
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **TIAGO ANESIO BEPPLER**
Registro.....: SC S1 165551-5
C.P.F.....: 098.310.739-40
Data Nasc....: 09/11/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/02/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC



•**ART 7528733-0**

Empresa.....: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE PMJ
Endereço Obra: AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER 10
Bairro..... CENTRO
89200 - JOINVILLE - SC
Registrada em: 29/09/2020 Baixada em.. 20/10/2020
Período (Previsto) - Início: 12/09/2019 Término.....: 31/12/2019
Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 7528642-0
Profissional: 150593-0 KALEU BOSSE DE LIMA
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7367076-3
Profissional: 165551-5 TIAGO ANESIO BEPPLER

ENSAIO
LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 145,00 UNIDADE(S)

CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dimensão do Trabalho ..: 137,00 UNIDADE(S)

ENSAIOS DE SOLO DNER 122 94 DNER 082 94 DNER 080 94 DNER 092 94 DNIT 164
2013 DNIT 172 2016 DNER 213 94 E DNER 054 97 ENSAIO DE ASFALTO DNER 053 94 DNER 053
94 DNER 083 98 DNER 117 94

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000082835, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122808

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122808 emitida em 20/10/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122808
Atividade concluída

20/10/2020, 16:09:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082835 de 20/10/2020, página 2 de 4
CAT nº 252020122808



Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large signature at the top right.
Initials "Aran" below it.
Initials "b;" below that.
Initials "x" and "B" at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infraestrutura Urbana
Unidade de Pavimentação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, com sede na Rua Almirante Jaceguay, nº1320 – Costa e Silva, na cidade de Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº11.021.594/0001-33, registro no CREA sob nº 099890-8-SC, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, com sede a Rua Hermann August Lepper, nº10, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº83.169.623/0001-10, os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, de acordo com o **Termo de Contrato nº461/2019**, conforme informações abaixo:

Termo de Contrato nº461/2019

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação totalizando quatro (04) meses de serviços prestados / ou 810 horas:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Executada
1	Ensaio de limite de liquidez -Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	7,00
2	Ensaio de limite de plasticidade - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
3	Ensaio de granulometria por peneiramento - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	0,00
4	Ensaio de massa específica - IN SITU - Método frasco de areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	25,00
5	Ensaio de compactação - Amostras não trabalhadas - Energia normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
6	Ensaio de índice de suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia Normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	60,00
7	Ensaio de teor de umidade - Em laboratório - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
8	Ensaio de equivalente em areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	15,00
9	Ensaio de determinação do teor de betume - Cimento asfáltico de petróleo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	50,00
10	Ensaio Marshall - Mistura betuminosa a quente (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	60,00
11	Ensaio de granulometria do agregado (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	20,00
12	Ensaio de densidade da massa asfáltica com coleta através de sonda rotativa (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	15,00
13	Ensaio de resistência à compressão de concreto moldado em campo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	30,00
14	Ensaio de resistência à compressão de peças de concreto pré-moldadas (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	30,00
15	Equipe de levantamento cadastral da infraestrutura de pavimentação "Topografia" (Desenho Técnico/Memorial Descritivo/Supervisão)	Hora	810,00

Eng. Civil Fabiano Lopes de Souza
Matr. 50.467 - CREA-SC 049.401-8
Prefeitura Municipal de Joinville

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creaneat/validarcatidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082835 de 20/10/2020, página 3 de 4
CAT nº 25202012280



Responsáveis técnicos pelos serviços:

- Engº KALÉU BOSSE DE LIMA, CREA nº150593-0 SC
- ART nº7528642-0 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7366674-3)
- Equipe – ART PRINCIPAL

- Engº FELIPE ROSSI TROJAN, CREA nº164307-3 SC
- ART nº7529153-9 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7367063-1)
- Equipe – ART 7528642-0

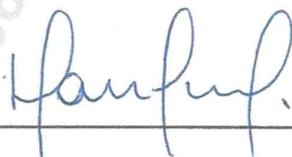
- Engº TIAGO ANESIO BEPLER, CREA nº165551-5 SC
- ART nº7528733-0 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7367076-3)
- Equipe – ART 7528642-0

Período de execução:

12/09/2019 a 31/12/2019

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade dentro das normas técnicas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joinville/SC, 06 de outubro de 2020.



Engenheiro Civil Adriano Luiz Kurovski

CREA:28420-6-SC

Coordenador I – Área de Supervisão de Obras de Pavimentação

Fiscal do Contrato – Matrícula: 48.423



Eng. Civil Fabiano Lopes de Souza
Matr. 50.467 - CREA-SC 049.481-8
Prefeitura Municipal de Joinville



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creat/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082835 de 20/10/2020, página 4 de 4
CAT nº 2520201228



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082835 de 20/10/2020, página 4 de 4
CAT nº 2520201228

Handwritten signatures and initials:
- A large blue scribble at the top right.
- 'ANW' in blue ink.
- 'b.' in blue ink.
- 'B' in blue ink.
- 'A' in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KALEU BOSSE DE LIMA

Aprovado em: 10/07/2017

CPF: 086.995.039-89

Registro: SC S1 150593-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516622694

Endereço: RUA ALMIRANTE JACEGUAY 1320 CASA DE ESQUINA COSTA E SILVA
89218-690 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Data: 15/04/2017

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:25:49 do dia 06/04/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: AH4E-695F-A6H5-7495

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

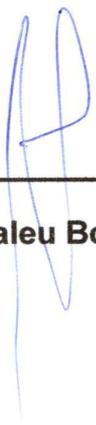
ANEXO V



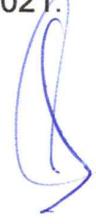
**DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, Kaleu Bosse de Lima, inscrito sob o CPF de nº 086.995.039-89, portador do RG de nº 5128074 SSP/SC, autorizo a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação – Concorrência Pública nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAgens, CONTROLE TECNOLÓGICO, E ESTUDOS AMBIENTAIS.**

Joinville, 20 de setembro de 2021.



Kaleu Bosse de Lima








Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122804
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KALEU BOSSE DE LIMA**
Registro.....: SC S1 150593-0
C.P.F.....: 086.995.039-89
Data Nasc....: 03/03/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/04/2017 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
JOINVILLE - SC



•ART 7528642-0

Empresa.....: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE PMJ
Endereço Obra: AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER 10
Bairro.....: CENTRO
89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 29/09/2020 Baixada em.. 20/10/2020
Período (Previsto) - Início: 12/09/2019 Término.....: 31/12/2019
Autoria: EQUIPE

Profissional: 150593-0 KALEU BOSSE DE LIMA
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7366674-3
Profissional: 150593-0 KALEU BOSSE DE LIMA
SUPERVISAO

CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 MES(ES)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 810,00 HORA(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 MES(ES)

CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 MES(ES)

COORDENACAO FISCALIZACAO E SUPERVISAO DO CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO NA CIDADE DE JOINVILLE SC CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS SEI SAP GAB SAP UPR PREGAO ELETRONICO NO 024 2019

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000082812, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252020122804 emitida em 20/10/2020

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082812 e 20/10/2020, página 1 de 4
CAT nº 2520201228





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020122804

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122804

20/10/2020, 16:00:01



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082812 e 20/10/2020, página 2 de 4
CAT nº 252020122804



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, com sede na Rua Almirante Jaceguay, nº1320 – Costa e Silva, na cidade de Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº11.021.594/0001-33, registro no CREA sob nº 099890-8-SC, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, com sede a Rua Hermann August Lepper, nº10, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº83.169.623/0001-10, os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, de acordo com o **Termo de Contrato nº461/2019**, conforme informações abaixo:

Termo de Contrato nº461/2019

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação totalizando quatro (04) meses de serviços prestados / ou 810 horas:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Executada
1	Ensaio de limite de liquidez -Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	7,00
2	Ensaio de limite de plasticidade - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
3	Ensaio de granulometria por peneiramento - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	0,00
4	Ensaio de massa específica - IN SITU - Método frasco de areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	25,00
5	Ensaio de compactação - Amostras não trabalhadas - Energia normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
6	Ensaio de índice de suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia Normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	60,00
7	Ensaio de teor de umidade - Em laboratório - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	10,00
8	Ensaio de equivalente em areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	15,00
9	Ensaio de determinação do teor de betume - Cimento asfáltico de petróleo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	50,00
10	Ensaio Marshall - Mistura betuminosa a quente (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	60,00
11	Ensaio de granulometria do agregado (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	20,00
12	Ensaio de densidade da massa asfáltica com coleta através de sonda rotativa (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	15,00
13	Ensaio de resistência à compressão de concreto moldado em campo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	30,00
14	Ensaio de resistência à compressão de peças de concreto pré-moldadas (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	30,00
15	Equipe de levantamento cadastral da infraestrutura de pavimentação "Topografia" (Desenho Técnico/Memorial Descritivo/Supervisão)	Hora	810,00

Eng. Civil Fabiano Lopes de Souza
 Matr. 50.467 - CREA-SC 049.481-8
 Prefeitura Municipal de Joinville

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 AW
 [Signature]
 B
 [Signature]



Responsáveis técnicos pelos serviços:

- Engº KALÉU BOSSE DE LIMA, CREA nº150593-0 SC
- ART nº7528642-0 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7366674-3)
- Equipe – ART PRINCIPAL

- Engº FELIPE ROSSI TROJAN, CREA nº164307-3 SC
- ART nº7529153-9 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7367063-1)
- Equipe – ART 7528642-0

- Engº TIAGO ANESIO BEPLER, CREA nº165551-5 SC
- ART nº7528733-0 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7367076-3)
- Equipe – ART 7528642-0

Período de execução:

12/09/2019 a 31/12/2019

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade dentro das normas técnicas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joinville/SC, 06 de outubro de 2020.

Engenheiro Civil Adriano Luiz Kurovski

CREA:28420-6-SC

Coordenador I – Área de Supervisão de Obras de Pavimentação

Fiscal do Contrato – Matrícula: 48.423

Eng. Civil Fabiano Lopes de Souza

Matr. 50.467 - CREA-SC 049.481-8

Prefeitura Municipal de Joinville

Handwritten initials and marks: "Azw", "b", "M", "AP"

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000082812 de 20/10/2020, página 4 de 4
CAT nº 252020122804 de 20/10/2020, página 4 de 4





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE ROSSI TROJAN

Aprovado em: 16/04/2019

CPF: 068.970.919-60

Registro: SC S1 164307-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518559906

Endereço: RUA ALMIRANTE JACEGUAY 1320 COSTA E SILVA
89218-690 JOINVILLE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 19/01/2019

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES 01 A 18 DO PARAGRAFO 1o DO ART. 5o DA RESOLUCAO 1073/2016 E ART. 7o DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A RODOVIAS, FERROVIAS, PONTES E AEROPORTOS;SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO; PORTOS, RIOS, CANAIS E BARRAGENS.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:54:50** do dia **16/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2H0B-E259-CBH0-F455**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ANEXO V

**DECLARAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, Felipe Rossi Trojan, inscrito sob o CPF de nº 068.970.919-60, portador do RG de nº 6042595 SSP/SC, autorizo a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, a incluir meu nome na equipe técnica que realizará os trabalhos referente a Licitação – Concorrência Pública nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SANEAMENTO, SONDAgens, CONTROLE TECNOLÓGICO, E ESTUDOS AMBIENTAIS.**

Joinville, 20 de setembro de 2021.



Felipe Rossi Trojan



Alan



N B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119325

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **FELIPE ROSSI TROJAN**
 Registro.....: SC S1 164307-3
 C.P.F.....: 068.970.919-60
 Data Nasc....: 27/03/1991
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 19/01/2019 PELO(A)
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7428754-4

Empresa.....: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE PMJ
 Endereço Obra: AVENIDA HERMANN AUGUST LEPPER 10
 Bairro..... SAGUACU
 89200 - JOINVILLE - SC

Registrada em: 06/07/2020 Baixada em.. 09/07/2020

Período (Previsto) - Início: 11/03/2020 Término.....: 06/07/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7425135-9

Profissional: 164307-3 FELIPE ROSSI TROJAN

LEVANTAMENTO

DESENHO TECNICO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 1.200,00 HORA(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

SUPERVISAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 1.200,00 HORA(S)

ENSAIO

LAUDO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 455,00 UNIDADE(S)

SUPERVISAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 455,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

LAUDO

CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 62,00 UNIDADE(S)

SUPERVISAO

CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 62,00 UNIDADE(S)

ENSAIO

LAUDO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ANW', '6j', and 'M'.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049860 de 09/07/2020, página 1 de 4 CAT nº 252020119325





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119325

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dimensão do Trabalho ... 377,00 UNIDADE(S)

SUPERVISÃO

CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Dimensão do Trabalho ... 377,00 UNIDADE(S)

CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA E FLEXÍVEL EM
DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE JOINVILLE SC TOTALIZANDO 4 MESES DE SUPERVISÃO DAS VIAS



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049860 e 09/07/2020, página 2 de 4
CAT nº 252020119325



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049860, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119325

09/07/2020, 11:14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**, com sede na Rua Almirante Jaceguay, nº1320 – Costa e Silva, na cidade de Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº11.021.594/0001-33, registro no CREA sob nº 099890-8-SC, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, com sede a Rua Hermann August Lepper, nº10, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº83.169.623/0001-10, os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, de acordo com o **Termo de Contrato nº138/2020**, conforme informações abaixo:

Termo de Contrato nº138/2020

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Executada
1	Ensaio de limite de liquidez - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	14
2	Ensaio de limite de plasticidade - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	14
3	Ensaio de granulometria por peneiramento - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	14
4	Ensaio de massa específica - IN SITU - Método frasco de areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	34
5	Ensaio de compactação - Amostras não trabalhadas - Energia normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	89
6	Ensaio de índice de suporte Califórnia - Amostras não trabalhadas - Energia Normal - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	89
7	Ensaio de teor de umidade - Em laboratório - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	89
8	Ensaio de equivalente em areia - Solos (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	34
9	Ensaio de determinação do teor de betume - Cimento asfáltico de petróleo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	147
10	Ensaio Marshall - Mistura betuminosa a quente (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	147
11	Ensaio de granulometria do agregado (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	147
12	Ensaio de densidade da massa asfáltica com coleta através de sonda rotativa (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	14
13	Ensaio de resistência à compressão de concreto moldado em campo (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	30
14	Ensaio de resistência à compressão de peças de concreto pré-moldadas (Ensaio/Laudo/Supervisão)	Unidade	32
15	Equipe de levantamento cadastral da infraestrutura de pavimentação "Topografia" (Desenho Técnico/Memorial Descritivo/Supervisão)	Hora	600
16	Equipe de levantamento cadastral da infraestrutura de pavimentação "Topografia" (Desenho Técnico/Memorial Descritivo/Supervisão)	Hora	600

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large signature at the top right.
Initials "AM" and "G" in the middle right.
Initials "S" and "M" at the bottom right.
Initials "B" and "W" at the very bottom right.

Responsável técnico pelos serviços:

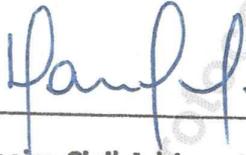
- Engº FELIPE ROSSI TROJAN, CREA nº164307-3 SC
- ART nº7428754-4 (SUBSTITUIÇÃO de ART 7425135-9)

Período de execução:

11/03/2020 a 06/07/2020

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade dentro das normas técnicas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Joinville/SC, 06 de julho de 2020.



Engenheiro Civil Adriano Luiz Kurovski

CREA:28420-6-SC

Coordenador I – Área de Supervisão de Obras de Pavimentação

Fiscal do Contrato – Matrícula: 48.423

Eng. Civil Juliano de Sant'Anna
Matr. 24.870 - CREA-SC 049.431-5
Prefeitura Municipal de Joinville



Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049860 de 09/07/2020, página 4 de 4
CAT nº 252020119325 de 09/07/2020

ANW

lois

↙

M

ANEXO IV



DECLARAÇÃO

MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.021.594/0001-33, sediada na Rua Almirante Jaceguay, 1320, bairro Costa e Silva, Joinville/SC, neste ato representada pelo seu Sócio Gestor Marcos Trojan, inscrito no CPF sob o nº 344.585.490-49, declara expressamente sob as penas da Lei, que:

Dispõe de instalações, aparelhamentos, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessários à realização dos serviços objeto desta licitação, conforme estabelece o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 20 de setembro de 2021.



Marcos Trojan
CPF 344.585.490-49

AAN

toj

AC

B



17/09/2021

0011491457

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8792078

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 16/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA., portador do CNPJ: 11.021.594/0001-33. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 17 de setembro de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials like 'Alan', 'R', and 'B'.

PEDIDO Nº: 0011491457



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1062373



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.

Raiz do CNPJ: 11.021.594

Certidão emitida às 15:00 de 17/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.021.594/0001-33
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 572.085,08	R\$ 876.762,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 357.945,55	R\$ 605.542,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 257.268,11	R\$ 282.368,59
CONTAS A RECEBER		R\$ 96.584,90	R\$ 221.854,99
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.092,54	R\$ 101.318,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 214.139,53	R\$ 271.219,96
INVESTIMENTOS		R\$ 8.742,96	R\$ 9.249,38
IMOBILIZADO		R\$ 187.896,57	R\$ 246.570,58
INTANGIVEL		R\$ 17.500,00	R\$ 15.400,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 572.085,08	R\$ 876.762,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 317.273,10	R\$ 252.754,19
FORNECEDORES		R\$ 21.345,02	R\$ 97.037,49
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS		R\$ 223.249,15	R\$ 50.275,79
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 48.013,05	R\$ 66.693,38
OBRIG. TRAB./PREVIDENCIARIA		R\$ 8.681,88	R\$ 22.912,53
CREDITO DE PESSOA LIGADA		R\$ 15.984,00	R\$ 15.835,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 106.201,47	R\$ 117.794,77
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTO		R\$ 50.253,88	R\$ 44.375,65
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 55.947,59	R\$ 73.419,12
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 148.610,51	R\$ 506.213,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 68.610,51	R\$ 426.213,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ME 63B

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 175.018,93	R\$ 624.974,78
RECEITA LIQUIDA		R\$ 787.071,59	R\$ 1.699.859,64
RECEITA LIQUIDA		R\$ 786.587,79	R\$ 1.699.724,36
RECEITA LIQUIDA		R\$ 786.587,79	R\$ 1.699.724,36
RECEITA BRUTA		R\$ 894.107,49	R\$ 1.963.623,86
RECEITA BRUTA		R\$ 894.107,49	R\$ 1.963.623,86
VENDA DE SERVICOS		R\$ 894.107,49	R\$ 1.963.623,86
(-) (-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ (107.519,70)	R\$ (263.899,50)
(-) (-) IMPOSTOS S VENDAS		R\$ (107.519,70)	R\$ (263.899,50)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (107.519,70)	R\$ (263.899,50)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 483,80	R\$ 135,28
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 483,80	R\$ 135,28
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 483,80	R\$ 135,28
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 483,80	R\$ 135,28
JUROS RECEBIDOS AUFERIDOS		R\$ 19,20	R\$ 0,00
DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 106,00	R\$ 87,44
RECEITA APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 358,60	R\$ 47,84
(-) DEMONSTRATIVO CUSTO DESPESA		R\$ (612.052,66)	R\$ (1.074.884,86)
(-) CUSTO PROD MERC SERVICOS VENDIDOS		R\$ (345.455,01)	R\$ (722.504,93)
(-) CUSTO PROD SERVICOS VENDIDOS		R\$ (345.455,01)	R\$ (722.504,93)
(-) COMPRAS INSUMOS MERCADORIAS		R\$ (32.984,38)	R\$ (66.730,57)
(-) COMPRAS INSUMOS MERCADORIAS		R\$ (32.984,38)	R\$ (66.730,57)
(-) USO MATERIAL CONSUMO		R\$ (32.984,38)	R\$ (66.730,57)
(-) MAO DE OBRA DIRETA INDIRETA		R\$ (44.662,99)	R\$ (224.319,69)
(-) SALARIO ORDENADO		R\$ (39.676,27)	R\$ (205.195,67)
(-) SALARIO ORDENADO		R\$ (32.813,08)	R\$ (166.315,56)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 325,00	R\$ (1.582,55)
(-) FERIAS		R\$ (4.154,66)	R\$ (21.565,98)
(-) 13o SALARIO		R\$ (3.033,53)	R\$ (15.731,58)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (3.177,03)	R\$ (16.846,46)
(-) FGTS MULTA RCT		R\$ (3.177,03)	R\$ (16.846,46)
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ (1.809,69)	R\$ (2.271,56)
(-) REFEICOES LANCHE		R\$ 0,00	R\$ (58,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

Handwritten signatures and initials:
 Trojan
 B
 M

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (372,67)	R\$ (223,52)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (146,42)	R\$ (415,75)
(-) TREINAMENTO		R\$ (961,00)	R\$ (1.579,80)
UNIFORME MAT.TRABALHO		R\$ (329,60)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS DIREIGENTES DA PRODUCAO		R\$ (106.030,00)	R\$ (163.008,00)
(-) HONORARIOS DIREIGENTES DA PRODUCAO		R\$ (106.030,00)	R\$ (163.008,00)
(-) PRO-LABORE DIRIGENTE DA PRODUCAO		R\$ (106.030,00)	R\$ (163.008,00)
(-) OCUPACAO		R\$ (34.411,18)	R\$ (41.553,18)
(-) OCUPACAO		R\$ (34.411,18)	R\$ (41.553,18)
(-) ALUGUEL CONDOMINIO		R\$ (25.327,59)	R\$ (30.319,56)
(-) SEGURO		R\$ (9.021,02)	R\$ (11.233,62)
DEPRECIACAO CUSTO		R\$ (43,70)	R\$ 0,00
MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (18,87)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (118.351,42)	R\$ (189.964,37)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (118.351,42)	R\$ (189.964,37)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (114.751,84)	R\$ (161.630,28)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (3.599,58)	R\$ (28.304,09)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (30,00)
(-) OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R\$ (9.015,04)	R\$ (36.929,12)
(-) OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R\$ (9.015,04)	R\$ (36.929,12)
(-) COMBUSTIVEL DESPESA C VEICULO		R\$ (9.015,04)	R\$ (36.929,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (192.037,18)	R\$ (313.258,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (192.037,18)	R\$ (313.258,76)
(-) DESPESAS C PESSOAL		R\$ (96.483,07)	R\$ (109.748,73)
(-) SALARIO ORDENADO		R\$ (31.289,89)	R\$ (24.190,00)
SALARIO ORDENADO		R\$ (18.712,98)	R\$ 0,00
(-) ESTAGIARIOS		R\$ (8.658,00)	R\$ (24.190,00)
FERIAS		R\$ (2.275,72)	R\$ 0,00
13o SALARIO		R\$ (1.643,19)	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.850,96)	R\$ 0,00
FGTS MULTA RCT		R\$ (2.850,96)	R\$ 0,00
(-) BENEFICIOS A EMPREGADOS		R\$ (18.224,22)	R\$ (18.358,73)
(-) REFEICOES LANCHE		R\$ (9.186,17)	R\$ (10.376,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4

65
Alan
B
M

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (4.205,22)	R\$ (7.555,50)
(-) ASSITENCIA MEDICA SOCIAL		R\$ (523,70)	R\$ (427,03)
TREINAMENTO		R\$ (4.309,13)	R\$ 0,00
(-) HONORARIOS ADMINISTRACAO		R\$ (44.118,00)	R\$ (67.200,00)
(-) PRO-LABORE SOCIOS		R\$ (44.118,00)	R\$ (67.200,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (95.554,11)	R\$ (203.510,03)
(-) OCUPACAO		R\$ (27.617,32)	R\$ (51.526,43)
(-) SEGURO		R\$ (146,25)	R\$ (564,79)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (26.443,02)	R\$ (38.453,55)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (1.028,05)	R\$ (12.508,09)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (40.156,50)	R\$ (100.424,18)
(-) AGUA		R\$ (916,25)	R\$ (1.868,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.481,95)	R\$ (4.872,04)
(-) TELEFONE FAX CELULAR INTERNET		R\$ (2.509,41)	R\$ (1.721,08)
(-) CORREIOS MALOTES		R\$ (323,80)	R\$ (163,80)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS PJ		R\$ (32.925,09)	R\$ (91.798,64)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.825,06)	R\$ (47.150,11)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (12.060,01)	R\$ (30.275,86)
CONSUMO			
(-) ASSINATURA ANUIDADES		R\$ (7.483,77)	R\$ (9.710,43)
(-) DESPESA C CARTORIO		R\$ (357,92)	R\$ (776,96)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES		R\$ (480,00)	R\$ (280,00)
(-) VIAGEM E REPRESENTACOES		R\$ (1.536,52)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS C VEICULOS		R\$ (2.802,71)	R\$ (5.081,90)
(-) MULTAS INFRACOES		R\$ (104,13)	R\$ (124,96)
(-) IMPOSTOS TAXAS		R\$ (2.955,23)	R\$ (4.409,31)
(-) IMPOSTOS TAXAS MUNICIPAL		R\$ (388,75)	R\$ (750,72)
(-) IMPOSTOS TAXAS ESTADUAL		R\$ (1.790,48)	R\$ (3.658,59)
IMPOSTOS TAXAS FEDERAL		R\$ (776,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74.560,47)	R\$ (39.121,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74.560,47)	R\$ (39.121,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74.560,47)	R\$ (39.121,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74.560,47)	R\$ (39.121,17)
(-) JUROS PAGOS INCORRIDOS		R\$ (71.401,44)	R\$ (35.623,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

Handwritten signatures and initials:
 AAV B
 10
 40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.021.594/0001-33

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (760,00)	R\$ 535,24
(-) COMISSAO E DESPESA BANCARIA		R\$ (2.399,03)	R\$ (4.033,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204352091	CNPJ 11.021.594/0001-33
NOME EMPRESARIAL MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00494574976	SIMARA DERETTI: 00494574976	122123515511633596 478514272740022603 85	08/07/2020 a 08/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11021594000133	MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA: 11021594000133	144606571782661016 444784172566421528 684	10/12/2019 a 09/12/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.
53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2021 às 16:36:35

D1.15.15.37.BB.19.4F.01
FB.5B.4A.BC.68.80.97.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials:
M
6; AMW
B

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 11.021.594/0001-33
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
NIRE	42204352091
CNPJ	11.021.594/0001-33
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15769

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15769
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C4.88.1C.F9.2F.1C.E8.91.A3.53.78.6A.D5.52.86.36.F9.34.6A-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'S' and other marks.

ESCRITÓRIO: JK CONTABILIDADE
MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA
LTDA.

Página: 1

CNPJ : 11.021.594/0001-33 NIRE : 42204352091
* INDICES 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R\$



01/01/2020

Nome	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	605.542,24
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (AC+ANC) / (PC+PNC)	370.626,91 1,63
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	605.542,24
PASSIVO CIRCULANTE AC / PC	252.832,14 2,40
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)	
ATIVO	876.762,20
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO / (PC + PNC)	370.626,91 2,37
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IE)	1.247.389,53
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	370.626,91
ATIVO TOTAL	876.762,20
ATIVO TOTAL / (PC + PNC)	0,42

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 0

Assinado de forma digital
por SIMARA DERETTI:00494574976
Dados: 2021.09.17 17:17:52 -03'00'
6A4F21070852FD78

SIMARA DERETTI
CONTADOR
CPF: 004.945.749-76
CRC: 1SC021182/O-0

MARCOS TROJAN
Socio Administrador
CPF: 344.585.490-49

no
Trojan
B

DA MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.
Fone/Fax: (47) 3273-5886

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 118 / 2021
CORRÊNCIA Nº 002 / 2021
ABERTURA 9:00 HORAS DO DIA 07.10 /2021.
ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"

02/11/2021
12/01/2021